



**Programa de Mapeamento e Mitigação de
Riscos de Violação de Direitos
Fundamentais de Pessoas Impactadas Pelas
Atividades da Concessão e Pela Cadeia de
Fornecimento**

SUMÁRIO

1. Introdução - Compromisso.....	1
2. Objetivos.....	1
2.1. Objetivo Geral	1
3. Abrangência	2
4. Papeis e Responsabilidades.....	2
4.1. Gestão de Compliance.....	2
4.2. Gestão de Sustentabilidade	3
4.3. Gestão de Suprimentos e Facilities	3
5. Diretrizes	5
6. Documentos de Referência	11
7. Disposições finais.....	12
8. Glossário	12
9. Anexo	14

1. Introdução - Compromisso

A EPR VIAS DO CAFÉ reconhece a importância fundamental dos direitos humanos em todas as nossas operações e atividades. Comprometemo-nos firmemente a respeitar e promover os direitos humanos em conformidade com os princípios internacionalmente reconhecidos. Nossa empresa está dedicada a garantir que os direitos fundamentais de todas as pessoas impactadas por nossas operações sejam protegidos e respeitados em todos os momentos.

Entendemos que o respeito pelos direitos humanos é essencial para o sucesso sustentável e ético de nossa empresa. Estamos comprometidos em agir com integridade, transparência e responsabilidade em todas as nossas interações com as partes interessadas, incluindo comunidades locais, trabalhadores, fornecedores e parceiros comerciais. Nosso compromisso com os direitos humanos orienta nossas políticas, práticas e decisões em todos os níveis da organização.

Além disso, estamos empenhados em realizar a devida diligência em direitos humanos em todas as nossas atividades e operações. Isso inclui a identificação, prevenção, mitigação e prestação de contas dos impactos adversos nos direitos humanos que possamos causar ou contribuir, direta ou indiretamente. Estamos constantemente empenhados em melhorar nossas práticas e colaborar com partes interessadas para promover o respeito pelos direitos humanos em todas as áreas de nossa atuação.

2. Objetivos

2.1. Objetivo Geral

Estabelecer as diretrizes referentes aos procedimentos relacionados à observância, conscientização e defesa dos direitos humanos na EPR VIAS DO CAFÉ, em todas as jurisdições onde opere ("EPR VIAS DO CAFÉ" ou "Empresa"), assim como nos demais Parceiros Comerciais que atuem em nome ou em favor da Empresa.

Para os propósitos desta Política, os termos em letras maiúsculas e suas derivações terão os significados especificados no Glossário.

3. Abrangência

Esta Política é vinculante para todos os Colaboradores, bem como para todos os Parceiros Comerciais, tanto em território nacional quanto internacional. Todos os Parceiros Comerciais devem assegurar que suas atividades em nome da EPR VIAS DO CAFÉ e/ou relacionadas à execução de negócios firmados ou propostos com a EPR VIAS DO CAFÉ estejam alinhadas aos mesmos padrões de integridade e respeito pelos direitos humanos esperados dos Colaboradores da EPR VIAS DO CAFÉ.

4. Papeis e Responsabilidades

A promoção, defesa e integração dos direitos humanos nas operações da EPR VIAS DO CAFÉ são responsabilidades compartilhadas por todos os Colaboradores, gestores (supervisores, coordenadores, gerentes, diretores, presidência, vice-presidências), membros de Comitês e do Conselho de Administração. Portanto, a adesão e respeito aos direitos humanos são responsabilidades compartilhadas por todos, independentemente de posição ou função. As questões relacionadas aos direitos humanos são monitoradas pela Liderança de Conformidade e outras áreas com atribuições específicas nesta Política, contando com o apoio do Conselho de Administração, que supervisiona e monitora a conformidade e o respeito aos direitos humanos nas operações da EPR VIAS DO CAFÉ e em sua cadeia de valor, conforme estipulado em seus Regimentos Internos.

4.1. Gestão de Compliance

- (i) Esclarecer dúvidas relacionadas a esta Política;
- (ii) Estabelecer os procedimentos necessários para sua implementação;

- (iii) Disseminar, inclusive por meio de treinamentos e comunicações, os princípios contidos nesta Política; e
- (iv) Adotar medidas preventivas, de detecção e de remediação e agir prontamente ao identificar violações dos direitos humanos em suas operações ou em sua cadeia de valor.

4.2. Gestão de Sustentabilidade

- (i) Assegurar o desenvolvimento sustentável dos negócios da EPR VIAS DO CAFÉ;
- (ii) Garantir a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política do Sistema de Gestão Integrada do Grupo EPR;

4.3. Gestão de Suprimentos e Facilities

- (i) Comunicar à Diretoria de Conformidade sobre possíveis violações, preocupações ou suspeitas de violações dos direitos humanos na cadeia de valor da EPR VIAS DO CAFÉ;
- (ii) Assegurar que os Parceiros Comerciais da Empresa estejam em conformidade com as diretrizes contidas nesta Política e em outros procedimentos relacionados a aquisições responsáveis e sustentáveis; e
- (iii) Considerar e avaliar o cumprimento das obrigações relacionadas aos aspectos de direitos humanos durante o processo de contratação de Parceiros Comerciais.

4.4. Gestão de Engenharia e Meio Ambiente

- (i) Estabelecer diretrizes e sistemas de gestão para garantir o cumprimento das regulamentações ambientais aplicáveis às atividades da EPR VIAS DO CAFÉ, visando à preservação do meio ambiente;

- (ii) Implementar ferramentas e diretrizes para garantir o desempenho ambiental, assim como a utilização racional dos recursos naturais e eficiência energética;
- (iii) Garantir o cumprimento dos parâmetros contratuais para proporcionar o desenvolvimento socioeconômico das regiões em que atua.

4.5. Gestão de Recursos Humanos

- (i) Garantir que os critérios de seleção para todas as decisões relacionadas à gestão de pessoas na EPR VIAS DO CAFÉ sejam transparentes, sem qualquer forma de discriminação, e levem em consideração competência e desempenho individuais;
- (ii) Assegurar que todas as categorias de Colaboradores da EPR VIAS DO CAFÉ tenham os mesmos direitos, independentemente de sua modalidade contratual (contratação por prazo determinado ou temporário), com atenção especial aos grupos vulneráveis e minorias;
- (iii) Garantir que no processo de seleção de candidatos sejam considerados todos os perfis dentro das habilidades técnicas e comportamentais estabelecidas para o cargo, e que não seja permitida qualquer forma de discriminação, seja por raça, classe social, origem, religião, idade, deficiência, gênero, estado civil, orientação sexual, filiação a sindicatos ou associações e partidos políticos. Todos os Colaboradores da EPR VIAS DO CAFÉ devem ter condições iguais de concorrer às vagas internas, desde que preencham os requisitos mínimos para candidatura;
- (iv) Garantir que os Colaboradores trabalhem por livre vontade e sejam contratados sob condições iguais, não sendo impedidos de sair se assim desejarem, além de assegurar que todos os contratos estejam redigidos em um idioma compreensível pelo Funcionário.

4.6. Gestão de Colaboradores e Parceiros Comerciais

- (i) Conhecer, respeitar e disseminar as diretrizes estabelecidas nesta Política;
- (ii) Relatar qualquer violação, preocupação ou suspeita de violação aos direitos humanos universais ocorrida nas operações da Empresa ou em sua cadeia de valor;
- (iii) Atender os compromissos da EPR VIAS DO CAFÉ relativos aos pactos sociais, trabalhistas e ambientais pertinentes ao seu negócio, em conformidade com os termos contidos nas políticas e procedimentos da EPR VIAS DO CAFÉ; e
- (iv) Cumprir os compromissos globais relacionados aos aspectos Ambiental, Social e de Governança ("ASG"), alinhados à agenda 2030 da Empresa.

5. Diretrizes

A EPR VIAS DO CAFÉ está empenhada em respeitar, conscientizar e promover todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente como relevantes para as suas operações e toda a sua cadeia de valor, em consonância com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas ("ONU"), a Declaração Internacional dos Direitos Humanos (que consiste na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) e nos princípios relativos aos direitos fundamentais consagrados na Convenção Internacional Declaração da Organização Internacional do Trabalho ("OIT") sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. A EPR VIAS DO CAFÉ também é signatária do Pacto Global da ONU e está envolvida em iniciativas que contribuem para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS").

A EPR VIAS DO CAFÉ espera que seus Parceiros de Negócio também se comprometam a respeitar os direitos humanos, declarados pela OIT como direitos

fundamentais no trabalho, e atender aos padrões nacionais e internacionais sobre os temas de direitos humanos.

A Companhia também implementa mecanismos de controle capazes de prevenir, detectar, mitigar e remediar os riscos de impactos adversos e potenciais violações de direitos humanos nas atividades da EPR VIAS DO CAFÉ e em toda a sua cadeia de valor. Para isso, a Companhia disponibiliza o seu Canal de Transparência ao público interno e externo, para relatar qualquer suspeita ou preocupação de violação aos direitos humanos dentro e fora das operações da EPR VIAS DO CAFÉ.

5.1. Direitos Humanos

A EPR VIAS DO CAFÉ respeita, cumpre e trabalha em defesa dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos, repudiando todas as atividades que os violem. Além disso, a Companhia está em conformidade com as normas nacionais e internacionais sobre os temas de direitos humanos.

5.1.1. Promoção da Não Discriminação

A EPR VIAS DO CAFÉ promove ambientes de trabalho inclusivos, respeitosos e acolhedores para todas as pessoas, com relações baseadas em honestidade e respeito, buscando sempre iniciativas que fortaleçam pilares como equidade racial, de gênero e inclusão de pessoas com deficiência e migrantes/refugiadas. O compromisso da EPR VIAS DO CAFÉ com a igualdade de oportunidades se manifesta em ações afirmativas de inclusão. Na Companhia, não há espaço para abuso de poder, assédio, agressão ou comportamentos discriminatórios em todas as suas formas. A proteção dos direitos dos Colaboradores mais vulneráveis à discriminação é uma prioridade.

Dentre os grupos vulneráveis a violações de direitos humanos, destacam-se: mulheres, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, migrantes, comunidades locais, incluindo povos indígenas, comunidades tradicionais e pessoas negras. A EPR VIAS DO CAFÉ se compromete a respeitar, conscientizar e promover os direitos desses grupos, exigindo que seus Parceiros de Negócio também adotem esse compromisso e

conduta em suas operações, a fim de garantir proteção máxima e intolerância a qualquer violação. A equidade no ambiente de trabalho é uma prioridade da Companhia, que busca sempre agir de forma inclusiva, auxiliando no desenvolvimento, capacitação e abertura de oportunidades para todos, sem discriminação.

Todos os Colaboradores da EPR VIAS e dos Parceiros de Negócio da EPR VIAS DO CAFÉ devem ser tratados com respeito e dignidade, sendo proibido qualquer tipo de assédio, seja físico, sexual, psicológico, verbal, abuso ou intimidação. Além disso, deve ser garantido a todos um tratamento justo, sem qualquer discriminação, incluindo contratação, compensação, promoção, disciplina, desligamento ou aposentadoria.

5.1.2. Direito à Compensação Adequada

Os Colaboradores terão acesso a um pacote de compensação que engloba salários, os quais serão pagos pontualmente e na íntegra, remuneração por horas extras, benefícios e licença remunerada, garantindo que estejam em conformidade ou superem os padrões legais mínimos ou as normas da indústria em vigor. A EPR VIAS DO CAFÉ compromete-se a seguir a legislação em vigor e assegura o pagamento integral, regular e dentro dos prazos acordados aos Colaboradores. Todos os Colaboradores da EPR VIAS DO CAFÉ recebem uma compensação justa, sem qualquer forma de discriminação ou privilégio, alinhada com as práticas de mercado. Isso é fundamental para promover uma sociedade mais inclusiva, beneficiando toda a cadeia econômica na qual a EPR VIAS DO CAFÉ está inserida.

A alocação dos colaboradores em cargos específicos será baseada em suas habilidades técnicas e comportamentais, formação e experiência, de acordo com os requisitos e especificidades de cada posição. Da mesma forma, os Parceiros de Negócio devem estar em conformidade com a legislação trabalhista aplicável, proporcionando condições igualitárias de contratação, remuneração, acesso a treinamentos e oportunidades de promoção para seus funcionários. Os colaboradores dos Parceiros de Negócio devem receber salários e benefícios de acordo com as leis aplicáveis. A EPR VIAS DO CAFÉ reserva-se o direito de realizar auditorias para garantir o cumprimento

dessas obrigações, e quaisquer violações por parte dos Parceiros de Negócio podem resultar em penalidades contratuais e legais, incluindo rescisão contratual.

5.1.3. Erradicação do Trabalho Forçado, Infantil e Condições Desumanas de Trabalho

Todo trabalho é realizado de forma voluntária, com base em termos documentados e acordados livremente. A EPR VIAS DO CAFÉ repudia o trabalho infantil, a exploração de crianças e qualquer forma de trabalho em condições degradantes ou análogas à escravidão. São proibidas e combatidas pela EPR VIAS DO CAFÉ quaisquer práticas que violem a vida e a integridade dos trabalhadores, como jornadas exaustivas, remuneração inadequada, trabalho forçado e servidão por dívidas, bem como qualquer forma de coerção física ou mental, escravidão e tráfico de pessoas. A contratação de colaboradores efetivos da EPR VIAS DO CAFÉ é restrita a profissionais com idade igual ou superior a 18 anos, com exceção dos jovens aprendizes, desde que cumpridos os requisitos legais para o trabalho em ambientes insalubres, perigosos ou penosos.

Os Parceiros de Negócio da EPR VIAS DO CAFÉ também devem respeitar as leis sobre a contratação de trabalhadores com idade mínima legal, garantindo todas as exigências legais para o trabalho de jovens entre 16 e 18 anos. Além disso, ao realizar serviços nas dependências da EPR VIAS DO CAFÉ, devem observar a idade mínima de 18 anos praticada pela empresa. Os Parceiros de Negócio devem garantir a inexistência de exploração sexual infantojuvenil em suas operações, conforme as normas básicas da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os princípios do Pacto Global das Nações Unidas.

Os Parceiros de Negócio não devem restringir a liberdade de seus funcionários por meio de retenção de documentos, jornadas exaustivas, punições físicas, assédio ou condições de trabalho e moradia degradantes, o que pode ser equiparado a trabalho forçado ou análogo à escravidão. Além disso, garantem não utilizar unidades produtivas que se valem de trabalho análogo à escravidão ou não remunerado. A EPR VIAS DO CAFÉ exige que seus Parceiros de Negócio proíbam o trabalho infantil e quaisquer formas de trabalho que possam ser interpretadas como trabalho forçado ou análogo à

escravidão. A empresa reserva-se o direito de realizar auditorias para verificar o cumprimento dessas obrigações, e violações por parte dos Parceiros de Negócio podem resultar em penalidades contratuais e legais, incluindo rescisão do contrato.

5.1.4. Regulamentação das Horas de Trabalho

As horas de trabalho para todos os Colaboradores são mantidas em níveis razoáveis, respeitando as diretrizes e limites estabelecidos para a jornada de trabalho. Não serão exigidas horas extras além das permitidas pelas leis brasileiras, a menos que expressamente acordadas pelos Colaboradores em seus contratos de trabalho.

5.1.5. Liberdade de Associação e Expressão

A EPR VIAS DO CAFÉ reconhece, respeita e espera que seus Parceiros de Negócio também respeitem integralmente o direito de associação, organização e negociação coletiva por meio de sindicatos, associações e outras entidades, desde que exercidos dentro dos limites legais e éticos. A liberdade de expressão é incentivada, desde que exercida com responsabilidade e dentro dos limites legais. Os Colaboradores têm o direito de se associar ou não a qualquer organização e de negociar coletivamente sem intimidação ou assédio. Os direitos dos Colaboradores à liberdade de associação e aos acordos coletivos são reconhecidos e respeitados. Os Parceiros de Negócio devem garantir o direito de seus colaboradores de se filiarem a associações de classe e sindicatos sem sofrer retaliação.

5.1.6. Saúde e Segurança no Trabalho

A segurança é uma prioridade absoluta para a EPR VIAS DO CAFÉ. Por meio do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), são estabelecidos os comportamentos esperados de todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio. A Companhia se compromete a gerenciar todos os riscos à integridade física e à saúde de seus Colaboradores, Parceiros de Negócio e visitantes em seu local de trabalho.

Os Colaboradores têm o direito de recusar tarefas que considerem inseguras ou que violem as regras da Companhia. Todos os Colaboradores e visitantes são informados sobre os perigos do local de trabalho e recebem os equipamentos de proteção individual necessários. Os Parceiros de Negócio devem cumprir as leis e normas de saúde ocupacional e segurança do trabalho e garantir condições de trabalho adequadas, além de fornecer equipamentos de proteção individual e coletiva quando necessário.

5.1.7. Respeito aos Direitos Humanos e ao Meio Ambiente

A EPR VIAS DO CAFÉ respeita e protege o direito à terra e aos recursos naturais dos povos e comunidades tradicionais locais, incluindo povos indígenas e quilombolas. Todas as negociações relacionadas às propriedades ou terras devem seguir os princípios de liberdade, consentimento informado e prévio, transparência e divulgação do contrato. Os Parceiros de Negócio devem cumprir a legislação ambiental e se comprometer a adotar medidas para prevenir, mitigar e remediar danos ambientais em suas atividades.

5.2. Identificação, Avaliação e Mitigação de Riscos

A EPR VIAS DO CAFÉ mantém um Mapa de Riscos, revisado periodicamente, que inclui a categoria de "Violação aos Direitos Humanos". A partir da identificação de riscos, são elaborados planos de ação com controles preventivos e mitigatórios, visando reduzir a exposição a riscos e impactos adversos decorrentes das atividades da empresa ou de seus Parceiros de Negócio. Violações aos direitos humanos podem ser identificadas por meio de verificação direta, resposta a alegações reportadas pelo Canal de Transparência, análises reputacionais, auditorias ou trocas de boas práticas no mercado.

5.2.1. Canal de Transparência

A EPR VIAS DO CAFÉ investiga denúncias de violações aos direitos humanos recebidas através do Canal de Transparência com independência, cautela e responsabilidade, garantindo a proteção do denunciante e o sigilo na apuração dos

fatos. O Canal de Transparência está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo a possibilidade de se tratar os assuntos em outros idiomas.

5.2.2. Análises Reputacionais — Due Diligence

A EPR VIAS DO CAFÉ avalia seus Parceiros de Negócio por meio de análises reputacionais e monitoramento contínuo para identificar e tratar impactos adversos associados às atividades da empresa. São realizadas análises reputacionais em potenciais e atuais Parceiros de Negócio, com consulta a listas públicas e fontes confiáveis.

5.3. Comunicação e Treinamento

As diretrizes desta Política são comunicadas periodicamente a colaboradores e parceiros por meio de vários canais, como site, reuniões, e-mails e materiais de divulgação.

5.4. Remediação

A EPR VIAS DO CAFÉ compromete-se a remediar impactos adversos em direitos humanos causados por suas atividades, buscando envolver as partes interessadas na elaboração e implementação das ações de remediação, com o objetivo de prevenir futuras ocorrências.

6. Documentos de Referência

- Código de Conduta para Colaboradores;
- Política de Sustentabilidade dado Sistema de Gestão Integrada da EPR VIAS DO CAFÉ;
- Agenda 2030: 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas;
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho;
- Declaração dos Direitos Universal dos Direitos Humanos;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos;

- Princípio do Pacto Global das Nações Unidas;

7. Disposições finais

Esse documento tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterado a qualquer tempo e critério.

As pessoas que violarem esta Política estarão sujeitas às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis, que serão determinadas pelos administradores competentes da EPR VIAS DO CAFÉ.

Caberá a área redatora esclarecer eventuais dúvidas, estabelecer os procedimentos necessários para a implementação, verificação e disseminação das diretrizes citadas neste documento.

8. Glossário

- **Análise Reputacional ou Due Diligence Reputacional (“DD”):** Procedimento compreendido na realização de pesquisas reputacionais {screening} em Parceiros de Negócio, que desejam se relacionar ou já se relacionam com a Companhia, por meio de contratações classificadas pela Diretoria de Compliance como de Alto Risco, para compreensão do grau dos riscos que, eventualmente, podem estar associados a esses Parceiros de Negócio. Na DD, são verificadas informações de Processos Judiciais, Listas Restritivas ou Mídias Negativas, que tragam indícios de infrações às leis e normas vigentes e/ou às diretrizes contidas no Manual de Transparência ou nas Políticas e Documentos Normativos internos da EPR VIAS DO CAFÉ, praticadas por Parceiros de Negócio.
- **EPR VIAS DO CAFÉ ou Companhia:** Se refere à EPR VIAS DO CAFÉ, bem como a todas as suas subsidiárias, no Brasil.
- **Colaborador ou Colaboradores:** São todas as pessoas contratadas pela EPR VIAS DO CAFÉ, que trabalham em todos os níveis da organização, incluindo

gerentes, sêniores, executivos, diretores, empregados, consultores internos, estagiários, aprendizes, trainees, trabalhadores em domicílio, trabalhadores com contrato a tempo parcial e por tempo determinado e trabalhadores ocasionais.

- **Parceiros de Negócio:** Parte externa, com a qual a Companhia tem ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de “Negócio”. Para fins desta Política, o termo Negócio é amplamente definido para significar aquelas atividades que são pertinentes ao propósito da existência da Companhia, incluindo, portanto, mas não se limitando a clientes, joint ventures, parceiros de joint ventures, parceiros de consórcio, provedores terceirizados, contratados, consultores, subcontratados, fornecedores, integrados, vendedores, conselheiros, agentes, distribuidores, representantes, intermediários, investidores, dentre outros.

- **Pessoa ou Pessoas:** Todos os Colaboradores e Parceiros de Negócio da EPR VIAS DO CAFÉ.

- **Poder Público:** para os fins desta Política, o termo Poder Público é amplamente definido de modo a incluir, ruas não se limitando a:
 - ✓ Órgãos da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território (seja ele executivo, legislativo, judiciário ou administrativo), empresas públicas, de economia mista, ou concessionária de serviços públicos incluindo: autarquias, agências reguladoras, alfândegas, fundações públicas, cartórios, empresas de distribuição de energia elétrica, água e gás, empresas com contratos de parcerias público privadas, escolas públicas, universidades públicas, instalações de saúde públicas, delegacias de polícia, entidades militares, repartições fiscais locais, emissores de autorizações, aprovações, licenças governamentais e vistos.

- ✓ Organização pública internacional ou qualquer departamento ou agência internacional (por exemplo, Organização das Nações Unidas (ONU), o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial, etc.).

9. Anexo

- **Mapa de Risco:** A EPR VIAS DO CAFÉ, em seu compromisso contínuo com a responsabilidade corporativa e os princípios dos direitos humanos, conduziu uma análise interna abrangente de suas operações. Os resultados desses estudos indicam consistentemente que suas atividades apresentam um perfil de baixo risco em relação aos direitos humanos, considerando as diversas partes interessadas envolvidas. No entanto, ao realizar um mapeamento minucioso visando a mitigação dos riscos inerentes associados a qualquer operação em uma rodovia, que envolve a contratação de colaboradores, a gestão de fornecedores e interação com a comunidade em geral, a empresa identificou um conjunto de desafios potenciais. Este mapeamento, fundamentado na política corporativa de Direitos Humanos, delinea os pontos críticos que demandam atenção especial e a implementação de medidas proativas para garantir o respeito aos direitos fundamentais em todas as esferas de suas atividades.

ANEXO – MAPA DE RISCO (MENCIONADO NO ITEM).



Programa de Mapeamento e Mitigação de Riscos de Violação de Direitos Fundamentais de Pessoas Impactadas Pelas Atividades da Concessão e Pela Cadeia de Fornecimento

Partes Interessadas	Direito Humano	Compromisso da EPR	Ações de Mitigação	Ações de Monitoramento	Área Responsável
Comunidade	Direito à Vida	O respeito à vida é um dos valores da Companhia e no novo planejamento estratégico, os esforços para promover a segurança da população estão evidenciados na iniciativa “Minimizar os Impactos na Comunidade”. Essa iniciativa apresenta uma diretriz específica para esse tema: “Ampliar as ações de prevenção de acidentes com a população”.	<p>A Concessionária de Rodovias atuará junto à comunidade fornecendo informações e orientações sobre a segurança e o uso responsável das rodovias, promovendo a conscientização dos usuários sobre os cuidados necessários para uma condução segura. Realizará palestras educativas em escolas, distribuirá materiais informativos como panfletos e cartilhas, além de estabelecer parcerias com outras entidades para a educação contínua dos motoristas.</p> <p>Quanto à segurança das estruturas das rodovias, a concessionária implementa procedimentos de inspeção em campo, coleta e análise de dados de instrumentação, elaboração e atualização dos planos de segurança das vias. Planeja e supervisiona os serviços de manutenção, analisando os resultados e classificando as estruturas conforme sua condição. Define a frequência das inspeções de segurança e a rotina de monitoramento com base na classificação das estruturas. Quanto à ocupação das faixas de segurança ao redor das rodovias, realizamos campanhas de conscientização junto aos responsáveis pelas invasões, alertando sobre os riscos envolvidos. Em casos de novas ocupações, procedemos com a remoção imediata de moradias em construção, visando garantir a segurança dos usuários e a integridade das vias.</p>	<p>Levantamento e mapeamento das áreas críticas de maior probabilidade de ocorrência de acidentes nas rodovias concessionadas, identificando as áreas prioritárias para intervenção: substituição de elementos estruturais, ampliação de margens de segurança e realização de campanhas de conscientização.</p> <p>Segurança das estruturas de contenção: realização de revisões periódicas de segurança (RPS) em pontes, viadutos e dispositivos de retenção, visando avaliar a integridade estrutural frente aos padrões atuais de engenharia, as condições hidrológicas atualizadas e quaisquer alterações ambientais significativas. Essas avaliações contam com a participação de especialistas multidisciplinares, além dos profissionais internos da concessionária. Todas as questões relacionadas à segurança são rigorosamente avaliadas e tratadas.</p> <p>Monitoramento das áreas de domínio das rodovias onde há interferência com infraestruturas elétricas de alta tensão: ações de fiscalização terrestre são executadas periodicamente para identificar e corrigir ocupações irregulares, sendo que, em casos de novas ocupações, medidas judiciais e ações de conscientização são promovidas junto aos responsáveis, visando mitigar os riscos existentes. Além disso, o monitoramento via satélite é empregado para complementar as atividades de fiscalização terrestre e garantir a segurança das áreas de servidão das linhas de transmissão elétrica.</p>	Área de Saúde e Segurança
Empregados	Direito à Vida	A EPR VIAS DO CAFÉ deve garantir que seus empregados realizem suas atividades laborais com o nível de segurança adequado, evitando assim acidentes que podem levar a óbitos.	Análise de risco; Critérios para Verificações Educativas de Segurança do Trabalho; Inspeção de Segurança; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Auditorias; Inspeções e auditorias na cadeia de suprimentos feitas por equipes independentes; Acompanhamento do trabalho das equipes de campo pelos técnicos de segurança, visando zerar qualquer ato inseguro; Não participação em atividades que envolvam risco de empregados que não se encontram em condições de saúde (física, emocional e social) adequadas.	Sistema de Monitoramento e Auditoria para Análise da Segurança Praticada; Sistema de Monitoramento de Acidentes e Riscos do Trabalho; Inspeções Diárias de Segurança;	Área de Saúde e Segurança

Empregados	Direito a não discriminação e liberdade de opinião	A EPR VIAS DO CAFÉ acredita no poder de transformação e inovação ao se trabalhar em um ambiente em que as pessoas são respeitadas por serem quem são e acredita que incentivar um ambiente diverso e inclusivo significa respeitar e promover os princípios de não discriminação, garantindo oportunidades iguais a todos, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, cor, aparência, nacionalidade, religião, idade, condições físicas e mental, estado civil ou ideologia política. (Política de Diversidade)	Política de Diversidade; Compromisso de Direitos Humanos da Cemig; Código de Conduta Cemig; Programa de Diversidade; Treinamentos do Código de Ética, Direitos Humanos, Assédio Moral e Sexual; Cartilha de Assédio Moral e Sexual; Programa de Diversidade; Campanhas de Sensibilização;	Canal de Denúncias Anônimo; Apuração das Denúncias por empresa terceira especializada; Pesquisa Censo de Diversidade; Pesquisa de Engajamento e Clima Organizacional.	Área de Gestão de Pessoas
Empregados	Direito a não ser sujeito à trabalho forçado e a condições de trabalho dignas e justas	A EPR VIAS DO CAFÉ deve assegurar que seus empregados realizem as atividades laborais de acordo com a legislação trabalhista brasileira, que proíbe trabalho forçado ou análogo à condição de escravo.	Cláusulas contratuais protetivas de Direitos Humanos; Auditorias periódicas; Verificação das condições de trabalho: direitos trabalhistas dos empregados, horário de trabalho legal, mínimo de 11 horas entre horários de trabalho, higiene e condições de saúde, acomodações e outros itens; Documentos orientadores: Código de Conduta EPR, Compromisso com Direitos Humanos.	Canal de Denúncias Anônimo; Apuração das Denúncias por empresa terceira especializada; Pesquisa Censo de Diversidade; Pesquisa de Engajamento e Clima Organizacional.	Área de Gestão de Pessoas
Fornecedores	Direito a vida	A EPR VIAS DO CAFÉ deve garantir que seus fornecedores realizem suas atividades laborais com o nível de segurança adequado, evitando, assim, acidentes que possam levar a óbitos.	Análise de risco; Critérios para Verificações Educativas de Segurança do Trabalho; Inspeção de Segurança; Apresentação do plano de ação para correção de falhas e recorrência, e a eficácia verificada em auditorias trimestrais.	Questionário de Avaliação Técnica; Sistema de Monitoramento e Auditoria para Análise da Segurança Praticada; Sistema de Monitoramento de Acidentes e Riscos do Trabalho. Inspeções Diárias de Segurança; Orientação Formal de Segurança a Contratados e Empregados de Empresas Contratadas.	Área de Gestão de Pessoas
Fornecedores	Direito a não ser sujeito à trabalho forçado e a condições de trabalho dignas e justas	A EPR VIAS DO CAFÉ deve assegurar que seus fornecedores realizem as atividades laborais de acordo com a legislação trabalhista brasileira, que proíbe trabalho forçado ou análogo à condição de escravo.	Cláusulas contratuais protetivas de Direitos Humanos; Auditorias periódicas incluindo a visita às instalações dos fornecedores; Verificação das condições de trabalho: direitos trabalhistas dos empregados, horário de trabalho legal, mínimo de 11 horas entre horários de trabalho, higiene e condições de saúde, acomodações e outros itens; Identificação de fornecedores com alto risco em sustentabilidade; Documentos orientadores: Código de Conduta EPR, Compromisso com Direitos Humanos.	QAT - Questionário de Avaliação Técnica; Índice de desempenho de Fornecedores (IDF)	Área de Suprimentos

<p>Fornecedores</p>	<p>Direito a não discriminação e liberdade de opinião</p>	<p>A EPR VIAS DO CAFÉ acredita no poder de transformação e inovação ao se trabalhar em um ambiente em que as pessoas são respeitadas por serem quem são e acredita que incentivar um ambiente diverso e inclusivo significa respeitar e promover os princípios de não discriminação, garantindo oportunidades iguais a todos, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, cor, aparência, nacionalidade, religião, idade, condições física e mental, estado civil ou ideologia política. (Política de Diversidade)</p>	<p>Política de Diversidade; Compromisso de Direitos Humanos da Cemig; Código de Conduta Cemig; Programa de Diversidade; Treinamentos do Código de Ética, Direitos Humanos, Assédio Moral e Sexual; Cartilha de Assédio Moral e Sexual; Programa de Diversidade; Campanhas de Sensibilização;</p>	<p>Canal de Denúncias Anônimo; Apuração das Denúncias por empresa terceira especializada; Pesquisa Censo de Diversidade; Pesquisa de Engajamento e Clima Organizacional.</p>	<p>Área de Suprimentos e Área de Compliance</p>
----------------------------	---	--	--	--	---